

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**

**Edital Regular - Seleção 2018 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período **de 17 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

As inscrições deverão ser efetivadas online, **exclusivamente, no link [www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi](http://www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi)**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [selecoespospsi.ufmg@gmail.com](mailto:selecoespospsi.ufmg@gmail.com), bem como no site do programa: [www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia](http://www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia).

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) até o dia 28 de julho de 2017. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Av. Antônio Abrahão Caram, nº 610, São José – Belo Horizonte / MG, Telefones (31) 3409 8400.

Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o candidato ao mestrado deverá, ainda, apresentar **até o dia 15 de setembro de 2017**, comprovação de conhecimento de **uma língua estrangeira instrumental**, escolhida pelo candidato entre o inglês e o francês, exceto os falantes nativos dessas línguas. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG, estando dispensados de apresentar apenas o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros,

residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de um dos dois idiomas estrangeiros (Inglês ou Francês), estando dispensados de apresentar o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o francês ou o inglês, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (um dos dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG.

Em atendimento a mesma resolução do CEPE/UFMG, o candidato ao doutorado deverá apresentar, também no mesmo prazo, **até o dia 15 de setembro de 2017**, comprovação de conhecimento de **duas línguas estrangeiras instrumentais**, sendo a língua inglesa obrigatória e segunda língua deverá ser escolhida pelo candidato entre o espanhol e francês, exceto os falantes nativos dessas línguas, que deverão se submeter à prova instrumental de língua portuguesa. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países, cuja língua oficial seja o espanhol ou o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência do segundo idioma estrangeiro e o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG, estando dispensados de apresentar o exame de proficiência apenas na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de dois idiomas estrangeiros (Inglês e Francês ou Inglês e Espanhol), estando dispensados de apresentar o exame de proficiência o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o espanhol ou o francês ou o inglês ou o português, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG.

Os candidatos deverão apresentar a comprovação de conhecimento das línguas conforme especificações anteriores, enviando os comprovantes no formato de PDF, **exclusivamente, no site [www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi](http://www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi), até as 23:59h horas do dia 15 de setembro de 2017**. Os estrangeiros, na mesma forma e prazo, devem enviar também a comprovação de aprovação em exame de português como língua adicional. O candidato que deixar de apresentar a(s) comprovação(ões) solicitada(s) até a data definida neste Edital será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

**Serão aceitas as seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês e/ou francês) e de português, para candidatos estrangeiros, em exame(s) realizado(s) até 36 meses anteriores à data de início das inscrições para este processo seletivo:**

**a) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês e/ou espanhol e de português para estrangeiros realizado pelo CENEX-FALE da UFMG** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG ou para outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos;

**Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua inglesa:**

**b) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos;**

c) *Test of English for International Communication - TOEIC* - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos);

d) TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos  
Para TOEFL e TOEIC informações em: [www.ets.org](http://www.ets.org)

e) *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

f) Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior.

**Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua francesa:**

g) Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);

h) Diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em <http://www.aliancafrancesa.com.br/>.

**Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua espanhola:**

i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) (mínimo = B2, Apto). Informações sobre a obtenção desse Diploma poderão ser acessadas em: <http://diplomas.cervantes.es/>

**Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua portuguesa:**

i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

**I – Das Vagas.** Serão oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018

**24 vagas** no mestrado e **18 vagas** no doutorado. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 12 vagas do Mestrado e 9 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item V. Todo e qualquer candidato que não apresentar a autodeclaração concorrerá às vagas de ampla concorrência.

As áreas de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes:

Quadro 1 – Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
1- Estudos Psicanalíticos	a) Conceitos Fundamentais em Psicanálise Investigação Campo Clínico e Cultural
2- Psicologia Social	a) Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação
	b) Política, Participação Social e Processos de

	Identificação
	c) Trabalho, Sociabilidade e Saúde

Os candidatos encontram descrição sucinta de cada linha de pesquisa no site do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/index.php/programa-info/linhas-de-pesquisa/estudos-psicanaliticos> ou <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/index.php/programa-info/linhas-de-pesquisa/psicologia-social>), bem como sobre os temas de interesse de cada docente por linha de pesquisa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/index.php/programa-info/corpo-docente>

**O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.**

**II - Dos Requisitos para a Inscrição.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico e anexar os documentos necessários no link [www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi](http://www.fafich.ufmg.br/selecaooppsi)

**Grupo A:** cópia digitalizada, legível e sem rasura no formato pdf, dos seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento *ou* de Casamento;
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no mestrado ou doutorado ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;
- c. Cópia, frente e verso, dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- d. Cópia do comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro documento legal), quando aplicável;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (quando aplicável);
- f. Cópia de comprovante de endereço (Ex: Conta de água, luz, telefone);
- g. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação.
- h. Diploma de graduação, frente e verso, de cursos e instituições reconhecidos pelo MEC ou do certificado de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- i. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- j. Diploma e do histórico escolar de curso de pós-graduação, se houver;
- k. candidatos autodeclarados negros deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

l. cópia digitalizada, legível e sem rasura, do [Currículo Lattes/CNPq](http://lattes.cnpq.br), modelo disponível na página [http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br) , salvo no formato pdf.

m. Anteprojeto de pesquisa em PDF configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1.5, fonte Times New Roman 12, Margens (superior, inferior, direita e esquerda) com 2,5 cm, Alinhamento Justificado. O anteprojeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (**sem o nome do candidato**), linha de pesquisa e área de concentração à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente do texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, entre as relacionadas no Item I, Quadro 1, deste Edital, objetivos, justificativa (incluindo o motivo da opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa), referências teóricas, metodologia e referências bibliográficas citadas. O anteprojeto, incluindo todos os elementos do texto e a folha de rosto, está **limitado a 13 páginas** no caso de candidatura ao **mestrado** e **a 16 páginas** no caso de candidatura **ao doutorado**. O texto do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa no dia **22/08/2017**.

**Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.**

Após a inscrição, para fins da **análise do anteprojeto de pesquisa (Primeira Etapa)**, serão atribuídos a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

**A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.**

**III - Da Comissão Examinadora.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 5 (cinco) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, nos quadros de aviso da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

**IV - Do Processo Seletivo.** A seleção dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado e Doutorado) será realizada em 2 (duas) etapas. Ambas são de caráter eliminatório e classificatório.

O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas serão de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação dos respectivos resultados. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas notas nas etapas de avaliações.

O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve fundamentar com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta ou em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia](http://www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia), digitado ou de próprio punho desde que em caligrafia legível. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, a linha e área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou, no caso de entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos. **Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou fora dos prazos.**

Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa.

**A Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em uma outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a inserção do tema na linha de pesquisa escolhida; a relevância científica e social do tema; a clareza dos objetivos; a coerência do anteprojeto; a pertinência da literatura citada e revisada; a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 2 (anos) anos, ou, o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 4 (quatro) anos. A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação do anteprojeto será realizada por comissão de professores da linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

As notas desta etapa serão divulgadas, nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa, no dia **19 de setembro 2017** para os candidatos do mestrado e do doutorado.

Se houver recursos sobre os resultados da primeira etapa, seja do mestrado, seja do doutorado, os novos resultados serão divulgados no dia **27 de setembro de 2017**, nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa e que apresentarem o certificado/comprovante

de proficiência em idiomas nas datas estipuladas neste edital participarão da etapa seguinte.

**A Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá distintamente para os candidatos ao Curso de Mestrado ou ao de Doutorado, como se especifica:

### **1) Curso de Mestrado:**

1.1) Para este curso, a segunda etapa compreenderá a **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa**. Nesta etapa, averiguar-se-á a capacidade do candidato em defender seu anteprojeto de pesquisa, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, avaliado pelo *curriculum vitae*, em adequação ao que se propõe no anteprojeto. A avaliação se pautará pelos seguintes critérios: a) domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto; b) domínio das questões metodológicas implicadas; c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto; d) trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa. Essa etapa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos.

1.2) Será realizada presencialmente nos dias **2, 3, 4 ou 5 de outubro de 2017**, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da UFMG, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia e/ou no site do Programa.

1.3) As notas (resultados) desta etapa serão divulgadas nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa no **dia 18 de outubro de 2017**.

### **2) Curso de Doutorado:**

2.1) Para este curso, a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: Análise do Currículo comprovado (A.C) e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O).

2.1.1) A **Análise do Currículo comprovado (A.C)** avaliará: Experiência profissional: limitado ao máximo de 30 pontos; Formação curricular; Formação complementar; Participação em eventos científicos e Publicações científicas, de acordo com atividades listadas no Formulário de pontuação disponibilizado no **Anexo II** deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

2.1.2) A **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa** será realizada presencialmente nos dias **09, 10 ou 11 de outubro de 2017**, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da UFMG, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia e/ou no site do Programa. Na referida arguição serão avaliados os seguintes aspectos: a) clareza da exposição dos objetivos, b) domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto, c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto. A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

2.2) Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O).

2.3) Os resultados desta etapa serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria no dia **18 de outubro de 2016** e/ou no site do Programa.

Para os candidatos (mestrado ou doutorado) não residentes no Estado de Minas Gerais ou em distância superior a 200Km de Belo Horizonte, a Arguição Oral na segunda etapa de seleção poderá ser realizada utilizando o Skype, **desde que solicitado no ato da inscrição** e com indicação no formulário de inscrição do endereço eletrônico (E-mail), telefone e do respectivo nome Skype do candidato que deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. As arguições orais sobre o anteprojeto de pesquisa, através deste formato alternativo, ocorrerão nas datas já especificadas neste edital para arguição oral, respectivamente para os candidatos ao mestrado ou ao doutorado.

A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

Os candidatos terão acesso às suas respectivas notas **durante** o período do recurso. A relação final e nominal dos candidatos aprovados nesta etapa, após a apresentação e exames dos recursos, será divulgada até o dia **26 de outubro de 2017**, nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa.

Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou fora dos prazos.

**V - Do Resultado Final.** A Nota Final de cada candidato será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para

ser aprovado, o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos. Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros segundo a sequência decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: “reprovado” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**aprovado e classificado**”. Serão admitidos, no mestrado e no doutorado, os candidatos “**aprovados e classificados**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas. Em caso de empate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da primeira Etapa (avaliação de anteprojeto de pesquisa) e, em caso de empate novamente será considerada a maior nota obtida na segunda etapa (arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa).

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Independente do candidato concorrer a vaga reservada ou de ampla concorrência, serão observados os critérios de seleção do Curso, baseados no mérito acadêmico.

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de outubro de 2017, nos quadros de aviso da secretaria e/ou no site do Programa.

Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia num prazo de até 10 dias, contados a partir da divulgação do Resultado Final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. *Serão divulgados os resultados dos recursos e se necessário corrigido o resultado final considerando a aceitação ou não destes.*

**VI - Do Registro e Matrícula.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, **exclusivamente pela internet, de 20 de dezembro de 2017 até dia 15 de janeiro de 2018**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O candidato aprovado e classificado deverá entregar os documentos solicitados pela secretaria para fins de registro acadêmico divulgados com o resultado final, de **28 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017**, exceto o candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, que deverá entregar na Secretaria do Programa, **de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, documento que

comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

O candidato que esteja matriculado em qualquer outro curso, de graduação ou pós-graduação em qualquer nível, na UFMG ou qualquer outra instituição pública de ensino superior tem até o dia 15 de fevereiro para defesa de trabalho final ou colação de grau do curso e até 19 de fevereiro de 2018, para comprovar que está desvinculado e, portanto, apto ao registro acadêmico matrícula.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa, e inglesa

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

A documentação completa dos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso, **até o dia 26 de fevereiro de 2018**, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Coordenação do Programa podendo esta levá-los ao Colegiado.

Belo Horizonte, **17 de julho de 2017**. Prof. Antônio Márcio Ribeiro Teixeira.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): **153287** Gestão: 15229- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

UNIDADE: **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

- Código do recolhimento: **28830-6 Serviços Administrativos**

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

**SIAFI**  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO  
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 153287  
Gestão 15229-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG  
Código de Recolhimento 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Avançar Limpar

No próximo quadro, preencher:

**Número de referência:** 3200101004109

**Vencimento:** 16/08/2017

**CPF:** CPF do candidato- número apenas;

**NOME do contribuinte/recolhedor:** (nome do candidato);

**Valor principal:** 143,49

**Valor total:** 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Em caso de dúvida em como preencher os dados na GRU acesse o manual em:

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes\\_preenchimento\\_GRU\\_Simples.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf)

## GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 153287  
Gestão 15229  
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG  
Recolhimento  
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 

3200101004109

Competência (mm/aaaa) 

Vencimento (dd/mm/aaaa) 

ultimo dia de inscrição

CNPJ ou CPF do Contribuinte

Seu cpf (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

Seu nome (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

taxa inscrição<sup>1</sup> (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO<sup>1</sup> valor da taxa de inscrição no edital

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total 

taxa inscrição<sup>1</sup> (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Baixar PDF 

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Sair

Emitir GRU

Limpar

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - DOUTORADO

Nome do candidato/a: \_\_\_\_\_

	Número de Itens	Total de Pontos
<b>A - Formação curricular</b>		
A.1 - Coordenação de grupo de estudo (1,0 ponto/ item)		
A.2 - Atividade de extensão (1,0 ponto/item)		
A.3 - Participação em laboratório ou grupo de pesquisa (1,0 ponto/item)		
A.4 - Intercâmbio acadêmico institucional internacional (1,0 ponto/item)		
A.5 - Intercâmbio acadêmico institucional nacional (1,0 ponto/item)		
<b>TOTAL</b>		
<b>B - Formação complementar</b>		
B.1 - Especialização (5 pontos/item)		
B.2 - Cursos de formação – carga horária mínima de 120h (3,0 pontos/item)		
<b>TOTAL</b>		
<b>C - Experiência profissional (máximo de 30 pontos).</b>		
C.1 - Docência Ensino Superior (5,0 pontos/semestre)		
C.2 - Atuação profissional comprovada em Psicologia (2,0 pontos/semestre)		
C.3 - Atuação profissional comprovada no serviço público (1,0 ponto/ano)		
C.4 - Coordenação de projeto de pesquisa (3,0 pontos/por projeto)		
C.5 - Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/por projeto)		
C.6 - Atividade administrativa em curso de graduação ou pós-graduação (coordenação, direção) (3,0 pontos/por ano)		
C.7 - Orientação de monografia graduação/especialização (0,5 ponto/por orientação <b>máximo de 4 itens</b> )		
C.8 - Curso ministrado na área de atuação profissional (2,0 pontos cada, curso de mínimo 15 h. <b>máximo 6 pontos</b> )		
C.9 - Participação em comissão editorial (0,5 ponto/ participação)		
C.10 - Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (0,5 ponto/item, <b>máximo 4 itens</b> )		
C.11 - Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)		
<b>TOTAL (limitado a 30 pontos)</b>		
<b>D - Participação em eventos científicos (locais/nacional/internacional (L/N/I)</b>		
D.1 - Apresentação de trabalhos (mesa redonda, sessão coordenada, simpósio, grupo de trabalho, palestra) (0,5 ponto/item, <b>máximo de 12 itens</b> )		
D.2 - Membro de Comissão organizadora (L/N/I) (2,0 pontos/item)		
D.3 - Membro de Comissão científica (N/I) (2,5 pontos/item)		
<b>TOTAL</b>		
<b>E - Publicações científicas (publicadas ou aceitos) em psicologia ou áreas afins</b>		
E.1 - Artigo em periódico Qualis A ou B (6,0 pontos/item)		
E.2 - Livro (4,0 pontos/item)		
E.3 - Organização de livro (3,0 pontos/item)		
E.4 - Capítulo de livro (3,0 pontos/item)		
E.5 - Trabalho completo em anais (2,0 pontos /item)		
E.6 - Artigo periódico Qualis C ou sem Qualis (2,0 pontos/item)		
E.7 - Material didático publicado (1 ponto/item)		
E.8 - Resumo em anais de eventos científicos (0,5 ponto/item, <b>máximo de 4 itens</b> )		
<b>TOTAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL (max. 100 pts)</b>		

